



JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICTOR

Proposta de Alteração ao

MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Considerando que o Modelo de Gestão Integrada, em uso na Administração Pública, tem como instrumento básico de trabalho o Mapa de Pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contido, de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, a gestão dos recursos humanos é efetuada em função dos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal da Junta de freguesia de S. Victor.

Considerando que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, atribuições, estratégia, objetivos e competências da Freguesia, juntamente com os recursos financeiros existentes, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 28.º e no art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando a necessidade de dotar os serviços da freguesia com técnicos especializados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade e de recursos humanos;

Considerando o exposto, propõe-se a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, onde se encontram refletidas a descrição de funções do posto de trabalho a criar.

Braga, 02 de abril de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ricardo Jorge Pereira da Silva', written over a horizontal line.

(Ricardo Jorge Pereira da Silva, Dr.)



		N.º de Postos de Trabalho a criar				
		Tempo indeterminado		A Termo		Cativos
Cadastro da Propriedade Rústica						
Carreira/categoria	Técnico Superior		1			
Funções	<p>Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Contabilidade: Apoiar à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites. Recursos Humanos: Planejar e operacionalizar os processos de recrutamento e seleção; Elaborar, planejar e implementar programas de acolhimento e integração dos novos trabalhadores; Propor e gerir o processo de formação; Assegurar as ações administrativas relacionadas com o processamento de vencimentos, abonos, prestações complementares, entre outras; Conferir os dados relativos à assiduidade e pontualidade; Proceder ao tratamento da documentação relativa às obrigações legais; Efetuar o procedimento administrativo relativo à avaliação de desempenho; Atualizar a informação dos processos individuais dos trabalhadores; Executar tudo o que mais estiver relacionado com o Serviço.</p>					
Competências	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e Organização	Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação (oral e escrita); Conhecimentos especializados e experiência.				
Requisitos	Licenciatura					